

Lei nº 664/68

"Abre crédito especial de R\$ 1.560,00".

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentas e sessenta cruzes novas) destinado a cobrir as despesas de limpeza dos Grupos Escolares do município, a ser recebido na forma de auxílio.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo for autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Maio de 1968.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal